



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

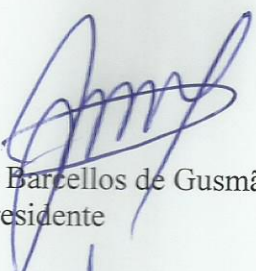
Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores desta Casa Legislativa.

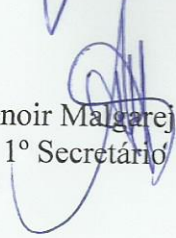
Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 2,76% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 8.376, de 30 de maio de 2018, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2018.


Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente


Antônio Zenoir Margarejo Davila
1º Secretário


Maurício Bofill Del Fabro
Vice-presidente


Márcia Rosane da Rosa dos Santos
2ª Secretário

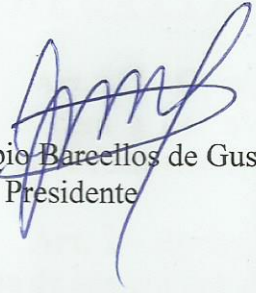


MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal, conforme previsão constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal, que lhes assegura tal direito, na forma do índice legal do período.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2018.


Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente

Antônio Zenoir Malgarejo Davila
1º Secretário


Maurício Boffin Del Fabro
Vice-presidente

Márcia Rosane da Rosa dos Santos
2ª Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.376, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

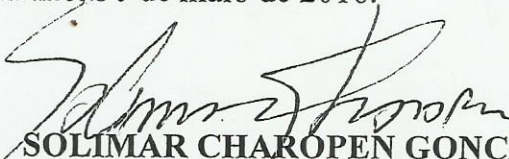
Art. 1º- O valor da Unidade de Referência Municipal - URM, de conformidade com a Lei nº 8.375 de 30 de maio de 2018, é fixado em R\$ 49,49 (Quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), retroativo a 1º de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2018.



Registre-se e Publique-se:


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.376, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal
- URM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- O valor da Unidade de Referência Municipal - URM, de
conformidade com a Lei nº 8.375 de 30 de maio de 2018, é fixado em
R\$ 49,49 (Quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos),
retroativo a 1º de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de
maio de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5CE12F8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 01/06/2018. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>